



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 63311

Ordinário
Data de Emissão: 05/07/2023
Processo: 6061.2023/0001255-0

Identificação da Unidade

Órgão: 72.00 - Subprefeitura Sapopemba
Unidade: 72.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Avenida Sapopemba - 9064 - Jardim Planalto - São Paulo - SP - 03988000
Telefone: (11) 2705-1089
SUB-SB
ADM-SUB
CNPJ: 19.153.572/0001-39

Identificação do Credor

Credor: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Endereço: BARRINHA - 81 - JARDIM BONFIM - Campinas - SP - 13032530
CNPJ / CPF: 39.999.415/0001-56
Telefone: (19) 8817-9589

Dados Bancários: Banco - 237 Agência - 595 -9 Conta Corrente - 0.260.888-0

Identificação da Dotação

Programática: 72.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico
Item: 99 - Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos
Histórico: SUB-SB/Aquisição de refletores de ELD 30 W E 20 W

Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.484,15 Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 20.909,03	Reserva : 40557/2023
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 2.980,40	Contratação : 17809/2023
Valor do Empenho:	R\$ 1.484,15	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 19.424,88	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 1.496,25	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 96 Descrição 30 dias corridos da apresentação da NF com comprovação e atestado do

Prazo(em dias) : 30

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	1.484,15	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Eduardo Alves Cerqueira
Supervisor de Finanças
CRC SP-289049/O-0
SUB-SB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D737658

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Sapopemba

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO**72.10.15.122.3024.2.100.33903000.00****NÚMERO DO PROCESSO****6061.2023/0001255-0****Nº DO EMPENHO****63311/2023****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****PREFIXO**

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 2705-1089

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15,00	UN	Refletor, material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada:200 w, tensão alimentação: bivolt	79,9500000	1.199,25
2	10,00	UN	Refletor, material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada:30 w, tensão alimentação: bivolt	28,4900000	284,90
DATA DE EMISSÃO 05/07/2023			R\$	1.484,15	



DOTAÇÃO 72.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6061.2023/0001255-0	Nº DO EMPENHO 63311/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2705-1089

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

SUB-SB/Aquisição de refletores de ELD 30 W E 20 W

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.1 Forma de Entrega: Entrega: A entrega deverá ser agendada através do telefone (11) 2701-1471 com José Barbosa (Almoxarifado) e feita de acordo com os prazos informados e nas especificações técnicas conforme Especificação descrita no item 2.1.

5.2 Quantidades: De acordo com o constante no quadro I – ESPECIFICAÇÕES.

5.3 Local de Entrega: SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Av. Sapopemba, 9064 – Jardim Grimaldi - São Paulo/SP. –Telefone: 2701-1471.

5.4 O objeto da contratação será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação municipal pertinente, observadas as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 Das condições de recebimento do objeto:

5.5.1. A licitante deverá fazer constar de forma expressa na proposta a Marca e/ou Fabricante do material cotado.

5.5.2. A entrega dos bens deverá ser atestada pela Unidade, que aferirá a sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.5.3. Por ocasião da entrega o fornecedor colherá, no comprovante de recebimento, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral – RG, ou documento correspondente, do servidor da Administração responsável pelo recebimento, que se dará em caráter provisório.

5.5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual a Unidade poderá:

a) com relação à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) com relação à diferença de quantidades ou de partes do objeto contratado, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5.5. Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5.6. O objeto da presente contratação será recebido em caráter definitivo, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo firmado pelo servidor responsável.

5.6 Cláusula IV - Condições de Pagamento: 30(trinta) dias do adimplemento e apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, Nota Fiscal-Fatura, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou documento equivalente;

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Sapopemba

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 72.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6061.2023/0001255-0	Nº DO EMPENHO 63311/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 2705-1089

5.6.1. O pagamento será efetuado por SF/SUTEM/DUPAG, por crédito em Conta Corrente no Banco do Brasil, indicado pela contratada, conforme disposto no Decreto Municipal 51.197/2010, obedecendo ao disposto na Portaria SF nº 170/2020 e demais legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas deste Anexo, obrigando-se a substituir o produto rejeitado pela Unidade Requisitante, bem assim todas as disposições descritas no Termo de Referência.

6.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado no local e prazo previstos neste instrumento.

6.3 Da nota fiscal, a contratada fará constar a marca/fabricante do produto e o número do lote correspondente, se o caso e em cada lote a NF do produto deve ser acompanhado do controle tecnológico realizado através de empresa conceituada reconhecida pelo INMETRO atestando que o material entregue obedece às especificações do material solicitado pela PMSP.

6.4 A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do ajuste em especial o Código de Defesa do Consumidor.

Demais especificações: Conforme Termo de Referência.